



SECRETARIA DE AGRICULTURA E SANEAMENTO AMBIENTAL

RUA CEL. HONORATO VIEIRA, COLINA DAS FLORES, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000
FONE: (49) 3542-1368 - e-mail: agricultura@ervalvelho.sc.gov.br

Processo administrativo eletrônico e-Ciga nº 5130/2024

Trata-se de impugnação ao edital de licitação nº 080/2024, pregão nº 35/2024, cujo objeto é “AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (Convênio Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA) para o Município de Erval Velho/SC”, para alteração do prazo de entrega de 30 dias corridos para 60 (sessenta) dias úteis a partir do recebimento da solicitação de fornecimento.

Entendo que o pleito não merece acolhimento.

Isso porque, o termo de referência estabeleceu a possibilidade de prorrogação, verbis: “A entrega dos equipamentos ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos, podendo este prazo ser prorrogado, desde que o motivo seja devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Erval Velho/SC, a partir do recebimento do empenho pela CONTRATADA. Esta deverá confirmar o recebimento da NOTA DE EMPENHO em até 24 horas, para fins de início do prazo de entrega”.

Assim, havendo motivo razoável, o prazo de entrega poderá ser prorrogado.

Além disso, na fixação do prazo de entrega, esta secretaria analisou detidamente e entendeu que o prazo de 30 (trinta) dias corridos é plausível para cumprimento pela contratada e atende ao interesse público.

Por oportuno, ressalta-se o disposto no item 5.4 do termo de referência: “5.4 A AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DOS BENS SOMENTE PODERÁ SER REALIZADA APÓS O RECEBIMENTO DA PARCELA ÚNICA DOS RECURSOS: a municipalidade se reserva o direito de cancelar/revogar a presente licitação na hipótese de não liberação dos recursos de que trata o CONVÊNIO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA PROPOSTA Nº 006727 - PLANO DE AÇÃO Nº 957212/2024 sem que isso importe em qualquer direito ou indenização à contratada.”.

Dito isto, conheço da impugnação apresentada, eis que tempestiva, e, no mérito, a rejeito.

Erval Velho, 06 de novembro de 2024.

GELSON CAMILO DALMEDICO

Secretário de Agricultura e Saneamento Ambiental

Assinado eletronicamente por:

* GELSON CAMILO DALMEDICO (***.490.489-**))

em 06/11/2024 07:43:28 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://ervalvelho.eciga.consorcioeciga.gov.br/#/documento/d4284717-72d8-4b04-94d2-dff30f6a6364>

